



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 604, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Altera o quadro do Anexo II da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior do Gabinete do Vice-Governador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O quadro do Anexo II da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior do Gabinete do Vice-Governador, passa a vigorar nos termos do Anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO ÚNICO

**Cargos de Direção Superior do
Gabinete do Vice-Governador**

CARGO	QUANT	SIMBOLO
Chefe de Gabinete do Vice-Governador	01	CDS-19
Secretário Particular do Vice-Governador	01	CDS-20
Assessor Especial	01	CDS-20
Assessor Especial I	01	CDS-17
Assessor Especial II	01	CDS-16
Assessor Especial III	01	CDS-15
Assessor I	01	CDS-14
Secretária do Vice-Governador	01	CDS-15
Motorista	01	CDS-13
TOTAL	09	-

bruf